



Prefeitura Municipal de Guaiúba
----- no rumo certo -----

LEI Nº 240/2000

**Denomina prédio Público Municipal
E dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍUBA ,

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍUBA, APROVOU E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI.**

Art. 1º - Fica denominado de PROFESSORA MARIA IVANISE NOCRATO, o Prédio onde funciona a Biblioteca Pública deste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA, EM 30 DE JUNHO DE 2000


Dr. Iran Holanda Nogueira
Prefeito Municipal